



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 0269/2013


“Altera o anexo I da Lei Municipal n.º: 235/2011”

O Prefeito Municipal de Franciscópolis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O anexo I da lei Municipal n.º: 235/2011, passa a vigorar, na forma do anexo I desta Lei;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.


EDILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TABELA – VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO – AGENTES POLÍTICOS

CÓD	DESTINO	PREFEITO E VICE-PREFEITO		SECRETÁRIOS	
		Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
01	Capitais – Incluindo Brasília-DF	400,00	600,00	250,00	450,00
02	Capital – Belo Horizonte	350,00	500,00	200,00	350,00
03	Municípios fora do Estado de Minas Gerais a partir de 500 km da sede	300,00	400,00	250,00	350,00
04	Municípios a partir de 250 km da sede	200,00	300,00	120,00	200,00
05	Municípios a partir de 120 Km da sede	200,00	300,00	120,00	200,00

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

EDILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal